

# Câmara de Vereadores de Ouro Preto

CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS



## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

### PARECER DE REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 04/2010:

#### RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 04/2010, que dispõe sobre a verba indenizatória para a aquisição de fardamento, é de autoria do Prefeito Municipal.

#### FUNDAMENTAÇÃO:

O referido Projeto de Lei após aprovação em única discussão, com emendas, retornou a esta Comissão para elaboração de sua redação final.

#### CONCLUSÃO:

Assim sendo, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação após inclusão das emendas aprovadas, de revisão de coerência e de coesão, oferece parecer pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 4/2010, em redação final, como se segue:

#### Projeto de Lei nº 04/2010

**Dispõe sobre a verba indenizatória para a aquisição de fardamento**

**Art. 1º** Os Guardas-Municipais perceberão verba indenizatória para aquisição de fardamento necessário ao desempenho de suas funções, a ser paga anualmente no mês de março.

§1º A verba indenizatória de que trata o *caput* deste artigo corresponderá ao valor de 20 UPM em 2010, sendo reduzida para 18 UPM em 2011 e 16 UPM em 2012, permanecendo este valor para os anos seguintes.

§2º O aluno de curso de formação da Guarda-Municipal, aprovado em concurso público, receberá a indenização de que trata este artigo no mês de sua inclusão.

§3º A verba indenizatória será paga com recursos do Fundo Municipal de Trânsito.

**Art. 2º** Num prazo de 60 (sessenta) dias após a publicação desta Lei, a Prefeitura informará a empresas fornecedoras de fardamento existentes na região, visando a um novo credenciamento.

**Art. 3º** Até o mês de março de cada ano, o Guarda-Municipal apresentará ao comando da Corporação comprovantes das aquisições feitas no período.



Ouro Preto

# Câmara de Vereadores de Ouro Preto

CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS



Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Casa da Câmara Bernardo Pereira de Vasconcellos, 8 de fevereiro de 2010.

  
Vereador Flávio Andrade – presidente

Vereador Luiz Gonzaga de Oliveira – suplente

  
Vereador Leonardo Barbosa – relator



Ouro Preto